



Assistência Funeral

Assistência Funeral

A Assistência Funeral garante sua tranquilidade em um momento tão delicado.

Apenas com um telefonema, um profissional capacitado resolverá as formalidades administrativas até o sepultamento ou cremação.

Para adesão à Assistência Funeral, a idade máxima do usuário é de 75 anos.

1. Tipos de Cobertura

Existem três tipos de cobertura: Individual, Familiar e Multifamiliar. Enquanto na cobertura Individual apenas o titular é coberto, na cobertura Familiar ficam cobertos o titular, seu cônjuge e seus filhos (até cinco) de até 21 anos ou de até 24 anos de idade quando estiverem cursando nível universitário ou filhos dependentes do usuário (pai ou mãe) quando portador de deficiência. Independentemente da idade ou deficiência de filhos, desde que em conformidade com o Regulamento do Imposto de Renda. Na cobertura Multifamiliar, ficam cobertos o titular, seu cônjuge, pais, sogro, sogra e filhos (até cinco) de até 21 anos de idade ou de até 24 anos de idade quando estiverem cursando nível universitário ou, ainda, filhos dependentes do usuário (pai ou mãe) quando for portador de deficiência. Independentemente da idade ou deficiência de filhos, desde que em conformidade com o Regulamento do Imposto de Renda.

2. Descrição dos Serviços

A tabela abaixo apresenta todos os serviços oferecidos pelo plano:

Descrição dos serviços	Limites	Evento
Atendimento Social - Suporte ao familiar ou representante legal para o acionamento da funerária mais próxima para que a mesma providencie tudo o que for necessário para a execução do funeral.		
Transporte de Familiar para Liberação do Corpo - Caso o falecimento ocorra fora do município de residência do usuário e seja necessário um membro da família para a liberação do corpo, será fornecido ao familiar o meio de transporte mais apropriado. Se necessário, será fornecida também hospedagem em hotel, sempre respeitando o limite total disponível para a prestação dos serviços de funeral. *Fora do Município de domicílio do usuário.		
Funeral - Composto pelos seguintes itens, de acordo com o limite de despesas fixado e conforme infraestrutura local: <ul style="list-style-type: none"> • Urna; • Higienização básica e ornamentação do corpo (com flores da estação); • Coroa de flores da estação; • Véu; • Paramentos e velas; • Carro fúnebre para remoção dentro do município; • Registro em cartório, quando autorizado pela legislação local; • Livro de presença; • Locação de sala para velório em capelas municipais ou particulares; • Taxas de sepultamento em cemitério municipal ou em outro cemitério (com valor equivalente) ou cremação; • Locação de jazigo (por 3 anos) em cemitério municipal ou em outro cemitério com valor. 	1 vez. Limite de R\$ 5.000,00.	Morte natural ou acidental.
Cremação - Traslado do corpo da cidade onde ocorrer o óbito para a cidade mais próxima em que exista o serviço de cremação num raio máximo de 100 km (cem quilômetros).		
Sepultamento - Sepultamento do corpo em jazigo da família, em cemitério municipal ou outro cemitério, na cidade indicada por esta.		
Traslado - traslado da cidade onde ocorrer o óbito até o local de domicílio do usuário ou local de sepultamento, conforme designado pela família. *Fora do Município de domicílio do usuário.		
Transmissão de Mensagens Urgentes - Mensagens urgentes para parentes ou pessoas indicadas no caso de falecimento do usuário.		

3. Âmbito Geográfico

Os serviços serão prestados em todo o território brasileiro.

4. Exclusões

- Serviços diretamente providenciados pelo usuário;
- Qualquer ocorrência não associada aos itens e situações mencionadas nas Definições Gerais e Descrição dos Serviços;
- Serviços não caracterizados como emergenciais, exceto para os casos de serviços de conveniência, desde que claramente definidos;
- Prestação de serviços que não tenham sido solicitadas através da central de atendimento;
- Qualquer custo assumido pelo cliente, e sem a prévia autorização da central de atendimento;
- Situações em que seja constatada má-fé por parte do cliente na utilização dos serviços;
- Aquisição de jazigo;
- Exumação de corpos que estiverem no jazigo quando do sepultamento;
- Localidades onde a legislação não permitir que o serviço de assistência intervenha;
- Desaparecimento do SEGURADO em acidente, qualquer que seja a sua natureza, implicando "morte presumida"; a assistência não se estenderá em buscas, realização de provas, bem como as formalidades legais e burocráticas;
- Despesas decorrentes da confecção, manutenção e/ou recuperação de jazigos;
- Serviços solicitados em decorrência de atividades criminosas, ilícitas ou dolosas por parte do usuário;
- Produto com carência de 90 (noventa) dias.



0800 940 2121
0800 940 2122